



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22 /2025

Institui Grupo de Trabalho para indicação do quantitativo de cargos necessários nos setores do NAPEM, DITEC e Contadoria Estadual do Poder Judiciário da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos nos Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar – NAPEM em todo o Estado, bem como na Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC e na Contadoria Estadual do Poder Judiciário da Paraíba;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo SEI 001012-21.2025.8.15 e o SEI 001712-76.2024.8.15, que tratam da necessidade de preenchimento e adequação dos cargos a serem preenchidos por concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar estudo técnico sobre a adequação do quantitativo de cargos frente a demanda atual e projetada dos setores do Núcleo de Apoio da Equipe Multidisciplinar (NAPEM), Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) e Contadoria Estadual, visando a definição dos cargos a serem ofertados em concurso público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargador João Batista Barbosa, e contará com os seguintes membros:

I – Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Silmary Alves de Queiroga Vita;

II – Juiz da Coordenadoria da Infância e Juventude (COINJU), Hugo Gomes Zaher;

III – Juíza Coordenadora da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Graziela Queiroga Gadelha de Sousa;

IV - Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio das Equipes Multidisciplinares (Napem) da 1ª circunscrição, Adhailton Lacet Correia Porto;

V - Diretor de Tecnologia da Informação, Daniel Ayres de Melo;

VI – Gerente de Qualidade de Vida, Valéria Lúcia Winkeler Beltrão;

VII - Chefe da Contadoria Estadual, Maria da Luz Costa de Araújo;

VIII – Gerente de Dados, Renata Grigório Silva Gomes.

Parágrafo único. O diretor de Tecnologia da Informação e as gerentes poderão indicar representantes de seus setores para participarem das reuniões, sem prejuízo da participação de outros setores administrativos a serem ouvidos por indicação da Presidência da comissão.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 21.02.2025.